

LEI N° 270, DE 04 DE JUNHO DE 1991.

Publicado no Diário Oficial nº 78

Denomina a escola que especifica

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Domingo Luiz de Queiroz, o colégio estadual localizada à Av. Castelo Branco s/n - Colméia - TO.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 04 dias do mês de junho de 1991, 170º da Independência, 103º da República e 3º do Estado.

MOISÉS NOGUEIRA AVELINO

Governador do Estado